

COMUNICADO OFICIAL Nº 002/SG/19
DE 10 DE JANEIRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) – DIRECÇÃO

- Realização da Assembleia Geral Ordinária
- Reunião com as Associações e Clubes para o SORTEIO da Taça de Angola e Prova de Apuramento- 2019/2020.
- Despacho nº 0108/2018 de 07 de Dezembro do MINDEF sobre o Recenseamento Militar dos Cidadãos Nacionais do Sexo Masculino.

**B)- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD
GIRABOLA – ZAP.**

- Homologação de resultado dos jogos em atraso e da 10ª jornada
- Classificação Geral da 10ª jornada
- Reajustamento, confirmação e marcação dos jogos da 11ª à 15ª jornadas do Girabola-Zap em função da participação do Petro de Luanda nas Afro - Taças.

C) CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1- DIRECÇÃO

a) Realização da Assembleia Geral Ordinária

Vimos através desta comunicar a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **19 de Janeiro de 2019** (ver convocatória anexa no C.O.nº 001/SG/19) que foi publicada no jornal de Angola do dia **22.12.2018**. De salientar que todo o expediente da Assembleia Geral conforme a Ordem de Trabalho, iniciamos o envio às APF's no passado dia **07 de Janeiro de 2019**.

Ainda no âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinária, a Direcção da Federação Angolana de Futebol, solicita as APF's informação da data de chegada e meio de transporte que utilizarão (terrestre ou aéreo), para os devidos procedimentos aquando da chegada à Luanda tais como recepção, transporte e alojamento.

b) Reunião com APF's e Clubes

- Somos a notificar as APF's e os Representantes dos Clubes apurados e indicados a nível provincial para Taça de Angola e Prova de Apuramento, para estarem presentes a uma reunião no próximo dia 25 de Janeiro de 2019, às 10.00 no Anfiteatro da FAF, sito na (Urbanização Nova Vida) para os respectivos SORTEIOS.

Para o efeito, alertamos mais uma vez, que o prazo de indicação dos respectivos representantes e os campos para sua utilização, está previsto para o dia 21 do mesmo mês e só serão aceites os Representantes Provinciais, cujas APF's tenham comprovado a realização da Prova a nível local, com a informação nos respectivos Comunicados Oficiais e em conformidade com o 1º, do artigo 2º, da Secção I, Capitulo I, do Regulamento das Provas Oficiais da FAF. 301.02, devem participar **obrigatoriamente** na 2ª fase, os Clubes vencedores de cada Província, num total de dezoito (18) e os Clubes participantes do Campeonato Nacional de Futebol da 1ª divisão **sem excepção** para concluir o nº de Clubes para disputa dos 1/16 avos de final.

c) Recenseamento Militar dos Cidadãos Nacionais do Sexo Masculino.

- Recebeu esta Federação, a Circular nº 001/GRH/019 do Ministério da Juventude e Desportos (ver anexo) que transcreve o despacho nº 0108/ 2018 de 07 de Dezembro do Ministério da Defesa.

2 - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD

2.1 - SECÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DE ORGANIZAÇÃO

2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DOS JOGOS EM ATRASO E DA 10ª JORNADA

Jogo nº	Resultado	10ª Jornada C.Nac. 1ª Divisão
73	2x0	Sagrada Esperança x Cuando Cubango F.C.
74	1x2	Bravos do Maquis x Recreativo da Caála
77	0x1	Inter Clube x Petro de Luanda
78	1x0	Clube Desportivo da Huíla x Recreativo do Libolo
76	3x0	Kabuscorp do Palanca x Saurimo F.C.
80	1x0	Santa Rita de Cássia x Académica do Lobito
79	0x0	Aatlético Sport Aviação (ASA) x Progresso do Sambizanga
75	1x0	1º de Agosto x Sporting de Cabinda



2.1.2 - Classificação Geral à 10ª jornada.

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts	%
1.	1º de Agosto	09	5	4	0	12-0	+12	19	70,3%
2.	Clube Desportivo da Huila	10	5	4	1	10-6	+04	19	63,3%
3.	Petro de Luanda	08	5	2	1	10-4	+06	17	70,8%
4.	Kabuscorp do Palanca	10	5	2	3	14-10	+04	17	56,6%
5.	Bravos do Maquis	10	3	6	1	13-8	+05	15	50%
6.	Clube Recreativo da Caála a) e b)	09	4	2	3	12-13	-01	14	48,2%
7.	Sagrada Esperança	09	3	4	2	10-7	+03	13	48,1%
8.	Progresso do Sambizanga	10	2	6	2	11-8	+03	12	40%
9.	Inter Clube	10	2	5	3	9-9	00	11	36,6%
10.	Académica do Lobito	10	3	2	5	8-10	-02	11	36,6%
11.	Santa Rita de Cássia	10	3	2	5	13-16	-03	11	36,6%
12.	Sporting de Cabinda b)	09	3	2	4	6-12	-06	11	40,7%
13.	Atlético Sport Aviação (ASA)	10	2	4	4	8-11	-03	10	26,6%
14.	Cuando Cubango F.C	10	2	3	5	10-17	-07	09	30%
15.	Recreativo do Libolo	10	1	5	4	8-11	-03	08	33,3%
16.	Saurimo F.C c)	09	1	3	5	5-12	-07	06	22,2%

- a) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº 04 da 1ª jornada a favor do Santa Rita de Cássia.
- b) Tem um jogo por realizar referente ao jogo nº 49 da 7ª jornada
- c) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº42 da 6ª jornada a favor do Clube Recreativo da Caála.

2.1.3- REMARCAÇÃO DOS JOGOS EM ATRASO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 10ª À 15ª JORNADAS

Por decisão do Conselho de Disciplina, segundo a **nota interna nº53** de 27.12.2018 é remarcado o jogo nº49 da 7ª.Jornada.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
23	Janeiro	15h00	Tafe	49	Sporting de Cabinda x Recreativo da Caála

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
06	Fevereiro	15h00	Dundo	43	Sagrada Esperança x Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
10	Fevereiro	16h00	11 Novembro	60	1º de Agosto x Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	11ª.Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Janeiro	15h00	Dundo	81	Sagrada Esperança x Bravos do Maquis
09	"	15h00	Tafe	83	Sporting de Cabinda x Kabuscorp do Palanca
09	"	15h00	Mangueiras	84	Saurimo F.C.x Inter Clube
09	"	15h00	Calulo	86	Recreativo do Libolo x Atlético Sport Aviação (ASA)
10	"	15h00	Caála	82	Recreativo da Caála x 1º de Agosto
10	"	15h00	Eucaliptos	88	Quando Cubango F. C. x Académica do Lobito
10	"	17h00	Coqueiros	87	Progresso do Sambizanga x Santa Rita de Cássia
16	a)Fev.	16h00	11 Novembro	85	Petro de Luanda x Clube Desportivo da Huíla

a) Remarcação condicionada devido ao Sorteio da CAF dia 21 de Janeiro para Fase de Grupo, onde o Petro participará nos referidos jogos.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	12ªJornada -Campeonato Nac.1ª Divisão
15 a)	Janeiro	15h00	Coqueiros	94	Atlético Sport Aviação (ASA) x Petro de Luanda
15	"	18h00	Coqueiros	91	Kabuscorp do Palanca x Recretivo da Caála
16	"	15h00	4 de Janeiro	95	Santa Rita de Cássia x Recreativo do Libolo
16	"	15h00	Buraco	96	Académica do Lobito x Progresso do Sambizanga
16	"	15h00	Mundunduleno	89	Bravos do Maquis x Quando Cubango F. C.
16	"	15h30	Ferrovias	93	Clube Desportivo da Huíla x Saurimo F.C.
16	"	17h00	22 de Junho	92	Inter Clube x Sporting de Cabinda
16	"	17h30	11 Novembro	90	1º de Agosto x Sagrada Esperança

a) Remarcação condicionada devido ao Sorteio da CAF dia 21 de Janeiro para Fase de Grupo, onde o Petro participará nos referidos jogos.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	13ª Jornada-Campeonato Nac. 1ª Divisão
19	Janeiro	15h00	Dundo	98	Sagrada Esperança x Kabuscorp do Palanca
19	"	15h00	Tafe	100	Sporting de Cabinda x Clube Desportivo da Huíla
19	"	15h00	Mangueiras	101	Saurimo F.C.x Atlético Sport Aviação (ASA)
19	"	15h00	Calulo	103	Recreativo do Libolo x Académica do Lobito
20	"	15h00	Eucaliptos	104	Quando Cubango.F.C. x Progresso do Sambizanga
20	"	15h00	Mundunduleno	97	Bravos do Maquis x1º de Agosto
20	"	15h00	Caála	99	Recreativo da Caála x Inter Clube
23 a)	"	16h00	11 Novembro	102	Petro de Luanda x Santa Rita de Cássia

a) Jogo inicialmente marcado para 16 de Janeiro alterado devido ao engajamento em provas das Afro-Taças.

Obs. As datas das duas últimas jornadas estão condicionadas devido ao Sorteio da CAF a realizar-se no próximo dia 21 de Janeiro para Fase de Grupo, onde o Petro participará nos referidos jogos.

COMUNICADO OFICIAL Nº 002 /F.A.F.

10 de Janeiro de 2019

Email: info.faf.football@gmail.com

Site: www.faf.ao

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida Nº 53

Cell (Recepção): 936 349 544 / 993 239 904

Luanda - Angola

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	14ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
25	Janeiro	15h30	Ferrovia	108	Clube Desportivo da Huíla x Recreativo da Caála
25	"	18h00	Coqueiros	112	Progresso do Sambizanga x Recreativo do Libolo
26	"	15h00	04 de Janeiro	110	Santa Rita de Cássia x Saurimo F.C.
26	"	15h00	Ombaka	111	Académica do Lobito x Petro de Luanda
26ª)	"	17h30	11 Novembro	105	1º de Agosto x Cuando Cubango F. C.
26	"	17h30	Coqueiros	106	Kabuscorp do Palanca x Bravos do Maquis
27	"	15h30	Coqueiros	109	Atlético Sport Aviação (ASA) x Sporting de Cabinda
27	"	16h00	22 de Junho	107	Inter Clube x Sagrada Esperança

a) Inicialmente marcado para 27.01. e o Clube 1º de Agosto solicitou a antecipação para 26 de Janeiro a mesma hora.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada -Campeonato Nac.1ª Divisão
29	Janeiro	16h00	11 Novembro	119	Petro de Luanda x Progresso do Sambizanga
02	Fevereiro	15h00	Mundunduleno	114	Bravos do Maquis x Inter Clube
02	"	15h00	Dundo	115	Sagrada Esperança x Clube Desportivo da Huíla
02	"	15h00	Tafe	117	Sporting de Cabinda x Santa Rita de Cássia
02	"	15h00	Mangueiras	118	Saurimo F.C.x Académica do Lobito
02	"	15h00	Libolo	120	Recreativo do Libolo x Cuando Cubango F.C.
03	"	15h00	Caála	116	Recreativo da Caála x Atlético Sport Aviação (ASA)
03	"	17h30	11 Novembro	113	1º de Agosto x Kabuscorp do Palanca

3 - CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 09/01/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXX CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- DIOGO M. KEMBI lic. n.º 931117001 do Clube Recreativo da Caála;
- LOPES M. SIMÃO lic. n.º 881016001 do Clube Recreativo da Caála;
- DIOGENES C. JOÃO lic. n.º 970101001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- JORGE M. C. R. CARNEIRO lic. n.º 920219001 do Atlético P. de Luanda;
- HERCÂNIO CH. CALEGA lic. n.º 830529001 do Clube Recreativo da Caála;
- MOISÉS A. CALEPI lic. n.º 961231001 do Clube Recreativo da Caála;
- MAWIYA T. JIRESSE lic. n.º 920507002 do Grupo Desp Sagrada Esperança;
- PAULO P. DA SILVA lic. n.º 890803002 do Cuando Cubango F.C.;

- MARIANO DA C. VIDAL lic. n.º 950220003 do Progresso A. do Sambizanga;
- MAKUSA N. L. JOSÉ lic. n.º 930531001 do Clube Recreativo da Caála;
- DOMINGOS L. FIRMINO lic. n.º 870125001 do Cuando Cubango F.C.;
- PANDA M. JOSÉ lic. n.º 900729001 do Cuando Cubango F.C.;
- ANDRÉ A. M. KONGO lic. n.º 881127001 do Santa Rita de Cássia;
- BENEDITO C. D. DUMBO lic. n.º 940525001 do Académica P. do Lobito;
- TEODORO E. R. TCHISSINGUI lic. n.º 220001001 do Clube Recreativo da Caála;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- FÁBRICO MAFUTA lic. n.º 871128001 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- EVARISTO M. PASCOAL lic. n.º 950813001 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- ANTÓNIO C. CALEI lic. n.º 900415001 do Saurimo Futebol Clube;
- ARMANDO G. DE M. JOSÉ lic. n.º 990608002 do Saurimo Futebol Clube;
- VLADIMIR E. A. FELIX lic. n.º 980824001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- ADILSO J. MANUEL lic. n.º 890310001 do Clube Recreativo da Caála;
- HERMENEGILDO J. SETECO lic. n.º 900301003 do Clube Recreativo da Caála;
- ADÃO J. B. CABAÇA lic. n.º 860423001 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- MANUEL DE C. M. CUAMBI lic. n.º 870408001 do Sporting Clube de Cabinda;
- JOSUÉ DOS A. R. TRINDADE lic. n.º 900718001 do Sporting Clube de Cabinda;
- MODESTO O. NGELEDA lic. n.º 911010004 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- TOME O. PEDRO lic. n.º 980722001 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- EUFANIO DA S. CONGULO lic. n.º 961031001 do Progresso A. do Sambizanga;
- NDANDA R. MENDES lic. n.º 950601001 do Santa Rita de Cássia;
- HERCÁNIO CH. CALENGA lic. n.º 830529001 do Clube Recreativo da Caála;
- JOEL S. A. PASCOAL lic. n.º 940701001 do Sport Aviação (ASA);
- CARLOS M. G. DE ALMEIDA lic. n.º 880924001 do Grupo Desp. Interclube;

c) **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JOÃO P. I. TCHINGINGA lic. n.º 960823003 do Saurimo Futebol Clube;
- AIRES E. G. ZECA lic. n.º 960103003 do Clube Desportivo da Huíla;
- PEQUENINO P. DE CASTRO lic. n.º 930924001 do Clube Desp da Huíla;
- WILSON E. P. ALEDGRE lic. n.º 840722001 do Clube Recreativo da Caála;
- MARCOS P. JÚNIOR 910327007 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- VICTORIANO N. B. LUCOQUESSA do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- LUÍS B. TATI lic. n.º 920223001 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- OSVALDO A. C. MIGUEL lic. n.º 930226002 do Cuando Cubango F.C.;

- MIRIA C. DRALEGO lic. n.º 901104001 do Sporting Clube de Cabinda;
- MÁRIO A. AGOSTINHO lic. n.º 870802001 do Académica Petróleos do Lobito;
- MANUEL P. P. DE MATOS lic. n.º 930801001 do Académica Petróleos do Lobito;
- HERMENEGILDO J. SETECO lic. n.º 900301003 do Clube Recreativo da Caála;
- ADELINO W. C. ANTÓNIO lic. n.º 961013002 do Clube Recreativo da Caála;
- FILIPE T. J. TCHITUNGO lic. n.º 970308001 do Académica Petróleos do Lobito;
- HUGO A. A. V. LOURENÇO lic. n.º 910505001 do Grupo Desportivo Interclube;

d) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- SIDNEY E. M. CANDEIA lic. n.º 870908001 do Clube Desportivo da Huíla;
- FRANCISCO A. ORLANDO lic. n.º 901223001 do Progresso A. do Sambizanga;
- ISÍDRO DE O. A. MANUEL lic. n.º 960711001 do do Cuando Cubango F.C.;
- OSVALDO A. C. MIGUEL lic. n.º 930226003 do Cuando Cubango F.C.;
- MÁRIO B. KEITA lic. n.º 960326001 do Santa Rita de Cássia;
- DIASSONAMA P. BUNGA lic. n.º 910924001 Futebol C. Bravos do Maquis;

e) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- KAMBI LUTUMBA lic. n.º 990608003 do Académica Petróleos do Lobito;

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. **RICARDO JOB ESTEVÃO** lic. n.º 940407001 do Atlético Petróleos de Luanda, por aos 49 minutos ter agredido o seu adversário nos termos do n.º 1 do art.º 120º do R/D da FAF.

COM TRÊS (3) JOGOS

Ao Jogador Sr. **MÁRIO MANUEL DE OLIVEIRA** camisola n.º 6 lic. n.º 940407001 do Grupo Desportivo Interclube, por aos 49 minutos ter respondido a agressão que havia sofrido, nos termos do n.º 2 do art.º 120º do R/D da FAF.



DELIBERAÇÕES

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Caetano Maria de Oliveira Gomes**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 24 de Outubro de 2018, na pessoa do Sr. Estevão F. de Almeida.

Por não ter o clube reagido até ao momento, assim os deste Conselho notificam o clube, a fazer prova que efectou o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem impostas as sanções da deliberação nº 39/18 constante do Comunicado Oficial nº 45/ FAF de 8 de Novembro de 2018.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do Preparador Físico e Fisioterapeuta Sr. **Eduardo Lazaro Ramon Leiva**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 23 de Novembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscop Sport Clube do Palanca** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Mariano Ribeiro Luvunga**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 19 de Outubro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento, assim os deste Conselho notificam o clube, a fazer prova que efectou o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem impostas as sanções da deliberação nº 39/18 constante do comunicado oficial nº 45/ FAF de 8 de Novembro de 2018.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Carlos Nzunzi Fuíla**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 27 de Setembro de 2018, na pessoa do Sr. António Almeida.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Académica Petróleos do Lobito** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Alentua Tangala Rolli**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 28 de Dezembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Grupo Desportivo Sagrada Esperança** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Manuel Martins Francisco**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 17 de Maio de 2018, na pessoa do Sr. Zezinho.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Progresso Associação do Sambizanga** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Domingos Fernando Sanda**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 23 de Novembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Franco Nestor Calero**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 23 de Novembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Elber Jorge Mota Faial Delgado**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 19 de Outubro de 2018, na pessoa do Sr. Estevão F. de Almeida.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Fautiso Jorge Gonçalves**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 06 de Dezembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento, são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratuais

Analisado o dossier do atleta Sr. **Pedro Victor Mingas**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 06 de Dezembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Face a reclamação apresentada pelo senhor acima citado, é o clube **Atlético Sport Aviação (ASA)** obrigado a fazer prova que efectuou o pagamento.

Incumprimento dos Acordos

Face a reclamação apresentada pelo atleta Sr. **Adwa Mokanga**, é o clube **Kabuscorp Sport Clube de Palanca** obrigado a fazer prova que efectuou o pagamento.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** por incumprimento dos acordos, no pagamento no prazo de quinze (15) dias dos valores monetários reclamados, sob pena de serem impostas as sanções da Deliberação n.º 3918 constante do Comunicado Oficial n.º 45FAF de 8 de Novembro.

Incumprimento dos Acordos

Face a reclamação apresentada pelos Técnicos Srs. **Afonso Paxe Filho, Dombasi Nginga Makana João, Romeu Catato Filémon** e o Médico Sr. **Kutama Shabani**, é o clube **Kabuscorp Sport Clube de Palanca** obrigado a fazer prova que efectou o pagamento.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca** por incumprimento dos acordos, no pagamento no prazo de quinze (15) dias dos valores monetários reclamados. Sob pena de serem impostas as sanções da Deliberação n.º 3918 constante do Comunicado Oficial n.º 45/FAF de 8 de Novembro.

Incumprimento dos Acordos

Face a reclamação apresentada pelo Técnico Sr. **Victor da Cruz Covilhã**, é o clube **Atlético Sport Aviação (ASA)** obrigado a fazer prova que efectou o pagamento.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Atlético Sport Aviação** por incumprimento dos acordos, no pagamento no prazo de quinze (15) dias dos valores monetários reclamados, sob pena de serem impostas as sanções da Deliberação n.º 3918 constante do Comunicado Oficial n.º 45 /FAF de 8 de Novembro.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI DA COSTA





REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

GABINETE DE RECURSOS HUMANOS

Largo António Jacinto, Bloco 3, 2.º Andar, Cx. Postal 5466 – Telefax 222 321 118

Ao (a)

FEDERAÇÃO DE
FUTEBOL

LUANDA

CIRCULAR Nº 001/ GRH/019

Os melhores cumprimentos

Considerando que os cidadãos Nacionais do sexo Masculino estão sujeitos ao recenciamento militar, um acto de registo que tem por finalidade obter a informação de todos cidadãos que atinjam, em cada ano, a idade das obrigações militares, segundo a lei nº1/93 de 26 de Março, (lei Geral do serviço militar).

Em conformidade ao despacho nº0108/2018, de 07 de Dezembro do **MINDEF**, alertamos as unidades Orgânicas e Federações, no sentido de obrigarem que, todos os Funcionários do sexo Masculino nascido entre o dia 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2001, e todos aqueles nascidos em anos anteriores que não tenham feito o devido recenciamento, a comparecerem nos postos de registo, a partir do dia 4 de Janeiro à 28 de Fevereiro do corrente ano.

Sem outro assunto de momento, renovamos as nossas cordiais saudações laborais.

GABINETE DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS, em Luanda, aos 04 de Janeiro de 2019.

O DIRECTOR

~~JOÃO XAVIER~~

